



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 249, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Prorroga prazo para a conclusão de Sindicância Contraditória.

O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e pelo disposto no art. 143 da [Lei n.º 8.112/90](#) e no art. 56, IX, do Regimento Interno Diretivo, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, de 05 de maio de 2015](#), **CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Sindicância Contraditória instaurada pela [Portaria MPF/ES n.º 224, de 24 de junho de 2016](#), **RESOLVE**:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29/07/2016, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 29 jul. 2016, Caderno Administrativo, p. 32.](#)